



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO N° 097/2021

Data: 30 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

466

EM 01/10/2021 ÀS 09:30

SERVIDOR

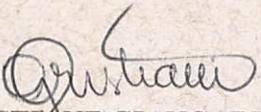
A vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

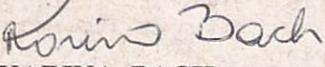
I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através do setor competente desta Administração Pública, providenciem a criação de um programa que assegurem a distribuição de absorventes de forma gratuita às mulheres em situação de vulnerabilidade social.

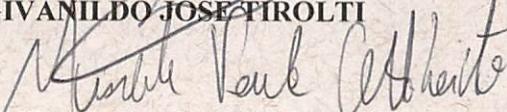
Câmara Municipal de Guaíra.
Guaíra (PR) em, 30 de setembro de 2021.

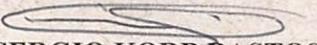
Vereadores Autores:

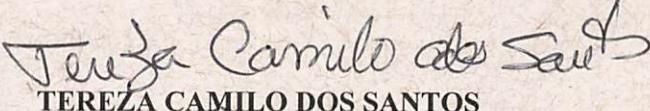

CRISTIANE GIANGARELI

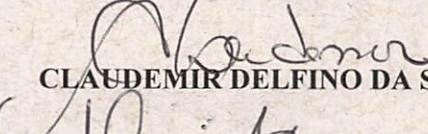

KARINA BACH

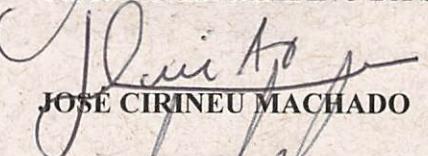

GIVANILDO JOSÉ PIROTTI


MIRELE PAULA CETTO LEITE

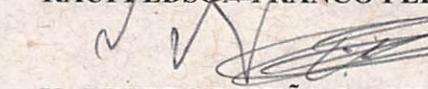

SÉRGIO KORB BASTOS


TEREZA CAMILO DOS SANTOS


CLÁDEMIR DELFINO DA SILVA

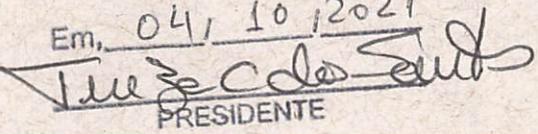

JOSÉ CIRINEU MACHADO


RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO


VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA

Em, 04/10/2021


PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Justificativa:

A presente indicação, visa à distribuição e fornecimento de absorventes higiênicos às mulheres de baixa renda que não possuem condições financeiras para adquirirem o produto. Isso inclui também as jovens da rede pública de ensino que, muitas vezes, perdem mais de 40 dias por ano letivo por falta do produto. Devido aos imprevistos da falta de dinheiro para comprar absorventes no decorrer do período menstrual, se faz necessária à distribuição gratuita, que é fundamental tanto para a saúde da mulher como para seu desenvolvimento diário de trabalho ou estudo. Em 2014, a Organização das Nações Unidas – ONU reconheceu que o direito das mulheres à higiene menstrual é uma questão de saúde pública e de direitos humanos. E o que deveria ser um direito é, muitas vezes um luxo. Por esses motivos e pensando no bem-estar e saúde das mulheres é que se faz necessário à distribuição gratuita de absorventes em casos e necessidades emergenciais.